

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

(Processo Administrativo nº 2.433/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, das 16 (dezesesseis) Unidades Básicas de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA), do Centro de Pediatria, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Ambulatório Municipal de Especialidades (AMENT), todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir a continuidade, a regularidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste instrumento e na tabela abaixo.

MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
Item	Código do produto/ Serviço e CATMAT	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29838222 629304	ABAIXADOR LÍNGUA Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 MM. Pacote 100unid.	300	PCT	6,23	1.869,00
2	29838223 397510	AGULHA HIPODERMICA 20X0,55 (24G X 3/4) aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	100	CX	6,90	690,00
3	29838224 269941	ÁLCOOL ETÍLICO - 1 L Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°GI) Apresentação: Líquido. FRASCO DE 1L.	1.000	FRA	7,80	7.800,00
4	29838225 628475	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado. Apresentação: Bola. Esterilidade: Não Estéril. Pacote 100g	600	PCT	7,49	4.494,00
5	29838226 485444	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil.	20	UN	85,61	1.712,20
6	29838227 485445	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso.	20	UN	137,08	2.741,60

7	29838228 442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - CERCA DE 20CM Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo; Componentes Adicionais: Termosselante; Tamanho: Cerca De 20 CM; Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único. ROLO 100M.	100	RL	101,89	10.189,00
8	29838229 439956	BACIA - USO HOSPITALAR 3000 ML Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 35 CM. Capacidade: Cerca De 3000 ML Esterilidade: Esterilizável	30	UN	86,61	2.598,30
9	29838230 638081	BACIA - USO HOSPITALAR - 25CM Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: Cerca De 25 CM	10	UN	87,84	878,40
10	29838231 442385	BOBINA GRAU CIRURGICO 10CM X 100M Bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/poliétileno 60g tamanho 10 cm x 100m. ROLO 100M.	100	RL	55,30	5.530,00
11	29838232 443438	BOBINA GRAU CIRURGICO 15CMX100 Bobina grau cirúrgico+ filme laminado poliéster/poliétileno 60g/tamanho 15cm x 100m. ROLO 100M.	100	RL	70,72	7.072,00
12	29838233 368394	BOLSA COLETORA HEMODERIVADOS - 500 ML Material: Pvc. Aplicação: Coleta Sangue. Tipo: Simples. Capacidade: 500 ML. Composição: Tubo De Coleta, Agulhas. Outros Componentes: Com Cpd-1. Adicionais: Em Sistema Fechado. Esterilidade: Estéril, Atóxica, Apirogênica.	100	UN	35,54	3.554,00
13	29838234 474381	CABO ADULTO P/ OXIMETRO DE PULSO Aplicação: Compatível Com Equipamento OXIMETRO DE PULSO. Tipo: Oximetria. PLUG: 9 PINOS. Clip de dedo- 3 metros. Compatível com Oxímetro de Pulso Portátil e Mesa SP-20 da Creative	10	UN	348,84	3.488,40
14	29838235 474381	CABO PEDIATRICO P/ OXIMETRO DE PULSO Aplicação: Compatível Com Equipamento OXIMETRO DE PULSO. ipo: Oximetria. PLUG: 9 PINOS. Clip de dedo- 3 metros. Compatível com Oxímetro de Pulso Portátil e Mesa SP-20 da Creative	10	UN	313,29	3.132,90
15	29838236 440708	CADARÇO Material: 90% Algodão E 10% Poliéster Largura: 14 MM. Cor: Branca, Características Adicionais: Sarjado. ROLO 10M.	30	RL	4,43	132,90
16	29838237 437182	CATETER PERIFÉRICO 16G Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50mm, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	500	UN	0,93	465,00
17	29838238 438248	CATETER INTRA VENOSO 18G PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45MM, Componente Adicional: com Asa De Fixação, Tubo Extensor com Clamp, Conector: Conector Padrão com Injetor Lateral, Componente 2: com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	3.000	UN	1,15	3.450,00

18	29838239 438244	CATETER VENOSO 22G PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25MM, Componente Adicional: com Asa De Fixação, Tubo Extensor com Clamp, Conector: Conector Padrão com Injetor Lateral, Componente 2: com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	12.000	UN	1,13	13.560,00
19	29838240 438243	CATETER VENOSO 24G PERIFÉRICO Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral, Componente 2: com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	12.000	UN	1,37	16.440,00
20	29838241 621740	CATETER OXIGENOTERAPIA Modelo: Tipo Óculos, Aplicação: para Oxigenoterapia, Material: Tubo e Pronga De Silicone, Conector: Compatível com Fonte O ² , Tamanho: Adulto, Comprimento: Cerca De 2,5M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	800	UN	1,59	1.272,00
21	29838242 621741	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO - INFANTIL Modelo: Tipo Óculos; Aplicação: P/ Oxigenoterapia. Material: tubo e pronga de silicone. Conector: Compatível C/ Fonte O ₂ . Tamanho: Infantil. Comprimento: Cerca De 2,5 M. Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	300	UN	1,48	444,00
22	29838243 623108	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTEANTES 7 LITROS De papelão amarelo 07 litros. Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante. Tipo Risco: Risco Biológico	500	UN	5,54	2.770,00
23	29838244 623118	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - 13 L Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico. Tipo Risco: Risco Químico. Capacidade: Cerca De 13 L. Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico. Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	600	UN	6,45	3.870,00
24	29838245 619195	COLETOR DE URINA - cerca de 2000 ml plástico, sistema aberto, cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável	2.000	UN	0,61	1.220,00
25	29838246 485094	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON Embebida em óleo dermoprotetor a base de age (ácidos graxos essenciais), vitaminas A e E, podendo conter óleo de copaíba e/ou melaleuca. tamanho 7,5cm x 7,5cm, embalado individualmente	400	UN	6,96	2.784,00
26	29838247 439214	CUBA DE USO HOSPITALAR - 700 ML Material: aço inox. Capacidade: cerca de 700ml. Formato: tipo rim, 26X12cm	30	UN	54,51	1.635,30
27	29838248 478661	CUBA DE USO HOSPITALAR - 300 ML Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo. Capacidade: Cerca De 300 ML	40	UN	29,08	1.163,20
28	29838249 448285	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase	300	FRA	22,83	6.849,00

		E Carbohidrase, Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase. FRASCO DE 1L.				
29	29838250 461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG Modelo de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, com gel condutor, tamanho adulto, sem cabo, esterilidade: uso único. PCT 50UN.	1.500	PCT	12,42	18.630,00
30	29838251 601618	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO - "TIPO EPODRAN" - 250 MM SISTEMA DE BARREIRA PARA MATERIAIS SUBMETIDOS A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. Confeccionado em filme polímero multilaminado de alta resistência (quatro camadas de poliéster e polipropileno), termoselados com solda tripla. Sistema de barreira total contra poeira, umidade, sujidades e microrganismos externos. Face totalmente transparente para visualização do conteúdo sem necessidade de abertura, com abertura asséptica. Formato: Bobina. Dimensões: 250 mm de largura por 50 metros de comprimento. Registro regularizado na ANVISA. ROLO 50M.	20	RL	166,61	3.332,20
31	29838252 601616	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO - TIPO EPODRAN - 150 mm sistema de barreira para materiais submetidos a desinfecção de alto nível. Confeccionado em filme polímero multilaminado de alta resistência (quatro camadas de poliéster e polipropileno), termoselados com solda tripla. Sistema de barreira total contra poeira, umidade, sujidades e microrganismos externos. Face totalmente transparente para visualização do conteúdo sem necessidade de abertura, com abertura asséptica. Formato: Bobina. Dimensões: 150 mm de largura por 50 metros de comprimento. Registro regularizado na ANVISA. ROLO 50M.	10	RL	112,22	1.122,20
32	29838253 609494	EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS. Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente, Câmara Gotejamento: Macrogotas, flexível, com Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: mín. 120cm até 180cm, Tipo Injetor Lateral: com 1 Injetor mín. de 150ml, Uso sem Agulha, Conector Paciente: Luer, Adicional: com Clamp, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual	30.000	UN	0,98	29.400,00
33	29838254 609813	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERA Material: Pvc Sem Dehp, com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Em Cruz com Filtro, Conector Paciente: Compatível, Comprimento Total Do Tubo: Até 180cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual.	8.000	UN	1,10	8.800,00
34	29838255 437172	ESCALPE 25G CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componente 1: com Adaptador Coleta À Vácuo,	600	UN	0,33	198,00

		Componente 2: com Sistema Segurança Segundo NR/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual				
35	29838256 437171	ESCALPE 23 G. CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: com Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão com Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	3.000	UN	0,35	1.050,00
36	29838257 437166	ESCALPE 21G CATETER PERIFÉRICO Aplicação: Venoso. Modelo: Tipo Escalpe. Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU. Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	3.000	UN	0,36	1.080,00
37	29838258 473659	ESPAÇADOR DE USO MÉDICO Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	100	UN	30,94	3.094,00
38	29838259 479759	ESPÉCULO DE USO MÉDICO Aplicação: Vaginal. Modelo: Collin Tamanho: Grande. Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero. Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	800	UN	1,42	1.136,00
39	29838260 438923	ESTETOSCÓPIO USO EM SAÚDE Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone. Haste: Haste Aço Inox. Tubo: Tubo "Y" Silicone. Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha. Tamanho: Pediátrico	20	UN	15,09	301,80
40	29838261 438928	ESTETOSCÓPIO ADULTO Tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox adulto	30	UN	28,75	862,50
41	29838262 479614	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA Aplicação: P/ Circuito Respiratório Modelo: Hmef. Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica Tipo Membrana: Hidrófobo E Higroscópico. Componente: Conexões Padrão. Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada Tamanho: Adulto Esterilidade: Estéril	20	UN	8,28	165,60
42	29838263 487452	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 Monofilamento 2-0 incolor Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 2-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa C/ 24UN.	25	CX	37,59	939,75
43	29838264 487444	FIO DE SUTURA AGULHADO - 3-0 Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento	50	CX	35,61	1.780,50

		Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. CX. C/ 24UN				
44	29838265 487429	FIO DE SUTURA AGULHADO - 4-0 Fio De Sutura Agulhado. Material Fio: Nylon / Poliamida Preto. Modelo Fio: Monofilamentar. Diâmetro Fio: 4-0. Comprimento Fio: Cerca De 45 CM. Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo. Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida. Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM. Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual. CX. C/ 24UN.	50	CX	37,34	1.867,00
45	29838266 602675	FRASCO COLETOR UNIVERSAL Plástico, cerca de 30 a 50 ml, tampa rosqueável, graduado	500	UN	0,51	255,00
46	29838267 616011	FRALDA DESCARTÁVEL - P FRALDA DESCARTÁVEL. Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Pequeno (P), Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	2.000	UN	1,45	2.900,00
47	29838268 616012	FRALDA DESCARTÁVEL - M Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Médio (M), Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	4.000	UN	1,61	6.440,00
48	29838269 616013	FRALDA DESCARTÁVEL - G Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Grande (G), Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento.	8.000	UN	1,62	12.960,00
49	29838270 616014	FRALDA DESCARTÁVEL - XG Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Adulto Extragrande (XG), Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento	8.000	UN	1,69	13.520,00
50	29838271 616005	FRALDA DESCARTÁVEL - XXG Fralda Descartável. Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis. Tamanho: Infantil Extra Grande XXG (14 a 18kg). Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente. Revestimento Externo: Impermeável. Característica Adicional: Barreira Antivazamento	4.000	UN	1,08	4.320,00
51	29838272 437156	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa; Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. FRASCO 1L.	120	FRA	7,02	842,40
52	29838273 619856	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO - BORRACHA NATURAL COM ANVISA, Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Extra Pequeno – PP, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Par Em Embalagem Individual. CX C/ 100UN.	500	CX	23,99	11.995,00
53	29838274 619861	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO - PLÁSTICO COM ANVISA Material:	200	CX	24,72	4.944,00

		Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual. CX C/ 100UN.				
54	29838275 451478	TUBO SUPRAGLÓTICO - Nº 1,5 Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Silicone. Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 1,5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão. Esterilidade*: Reutilizável	10	UN	33,73	337,30
55	29838276 451472	MÁSCARA LARÍNGEA - Nº 2 MÁSCARA LARÍNGEA. Tubo Supraglótico. Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Silicone. Vias: Via P/ Acesso Gástrico. Tamanho*: Nº 2. Componente 1: C/ Linha De Referência. Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	10	UN	23,74	237,40
56	29838277 451470	MÁSCARA LARÍNGEA - Nº 2,5 Tubo Supraglótico. Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Silicone. Vias: Via P/ Acesso Gástrico. Tamanho*: Nº 2,5. Componente 1: C/ Linha De Referência. Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	10	UN	23,40	234,00
57	29838278 451101	MÁSCARA LARÍNGEA - Nº 3 Tubo Supraglótico. Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Silicone. Vias: Via P/ Acesso Gástrico. Tamanho*: Nº 3. Componente 1: C/ Linha De Referência. Conector: C/ Conector Padrão. Esterilidade*: Reutilizável	10	UN	27,23	272,30
58	29838279 451102	MÁSCARA LARÍNGEA - Nº 4 Tubo Supraglótico. Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Silicone. Vias: Via P/ Acesso Gástrico. Tamanho*: Nº 4. Componente 1: C/ Linha De Referência. Conector: C/ Conector Padrão. Esterilidade*: Reutilizável	10	UN	27,04	270,40
59	29838280 451482	MÁSCARA LARÍNGEA - Nº 5 Tubo Supraglótico. Tipo: Máscara Laríngea. Material*: Pvc. Vias: Via P/ Acesso Gástrico. Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência. Conector: C/ Conector Padrão. Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura Esterilidade*: Estéril, Uso Único	10	UN	28,35	283,50
60	29838281 425771	OTOSCÓPIO Otoscópio. Tipo: Clínico. Modelo: Portátil. Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga. Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes. Componentes: Jogo De Espéculos. Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico. Alimentação: Luz Halógena 2,5v	20	UN	490,54	9.810,80
61	29838282 441991	OXÍMETRO DE PULSO Faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 horas, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor	30	UN	77,64	2.329,20
62	29838283 441991	OXÍMETRO DE PULSO - tamanho: PEDIATRICO Faixa medição saturação 1:0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 32 horas, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor	20	UN	120,13	2.402,60
63	29838284 607402	OXÍMETRO DE USO MÉDICO Tipo: Pulso. Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica. Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%. Faixa	10	UN	1.459,87	14.598,70

		Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM. Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H. Alimentação: Bateria. Acessórios: C/ Sensor ADULTO				
64	29838285 467996	PINÇA ANATÔMICA - 14 CM Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 14 CM. Componente: S/ Cremalheira. Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável.	30	UN	18,53	555,90
65	29838286 467997	PINÇA ANATÔMICA - 16 CM Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta. Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes. Comprimento Total: Cerca De 16 CM. Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável.	30	UN	16,70	501,00
66	29838287 467865	PINÇA CIRÚRGICA - 10 CM Modelo 1: Backhaus. Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Atraumática Comprimento Total: Cerca De 10 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	20	UN	29,74	594,80
67	29838288 467863	PINÇA CIRÚRGICA MAGIL - 16 CM Ponta reta, fenestra, 16 cm. modelo 1: magil, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilha c/, fenestra, haste: haste, angulada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	10	UN	76,22	762,20
68	29838289 467749	PINÇA CIRÚRGICA - ALLIS - 20 CM Modelo 1: Allis. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Comprimento Total: Cerca De 20 CM. Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	30	UN	72,92	2.187,60
69	29838290 467989	PINÇA ANATÔMICA - DISSECÇÃO - 16 CM Modelo 1: Dissecção. Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Videa Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável.	30	UN	21,19	635,70
70	29838291 230570	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 30 L Para Lixo Hospitalar 30Litros Composição Em Resina Termoplástica. Virgem; Classe II, Tipo E, Solda. Lateral Contínua. Dupla Ou Tripla, Homogênea E Uniforme, Que Garanta Perfeita; Vedação; Deve Levar O Símbolo Infectante Obedecendo A Norma Nbr7500; Capacidade 30l; Espessura Mínima: 12 Micras; PCT 100 UN.	300	PCT	29,68	8.904,00
71	29838292 439696	SERINGA - 5 ML Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: com Agulha 25 G X 1", Componente Adicional: com Sistema Segurança Segundo NR/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual.	8.000	UN	0,31	2.480,00
72	29838293 283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 4 Material: Pvc Atóxico Flexível. Tipo Uso: Descartável Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados. Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Espessura: Nº 4	400	UN	0,70	280,00

73	29838294 279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 6 Material: Pvc Atóxico Flexível. Tipo Uso: Descartável. Características Adicionais: Ponta atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Espessura: Nº 6	400	UN	0,75	300,00
74	29838295 279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 8 Material: Pvc Atóxico Flexível, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados, Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Espessura: Nº 8	2.000	UN	0,75	1.500,00
75	29838296 289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 10 Material: Pvc Atóxico Flexível. Tipo Uso: Descartável. Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados. Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Espessura: Nº 10. Tipo Lubrificação: Siliconizada	2.000	UN	0,74	1.480,00
76	29838297 279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Nº 14 Material: Pvc Atóxico Flexível. Tipo Uso: Descartável. Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados. Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual. Espessura: Nº 14	2.000	UN	0,79	1.580,00
77	29838298 454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal. Tamanho: 8 Fr. Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida. Conector: Conectores Padrão. Vias: Via Irrigação Antirrefluxo. Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único. Embalagem: Embalagem Individual	20	UN	36,45	729,00
78	29838299 436018	SONDA TRATO URINÁRIO - 20 FRENCH Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 20 FRENCH. Vias: 3 Vias. Conector: Conectores Padrão. Volume: C/ Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	20	UN	3,81	76,20
79	29838300 436012	SONDA TRATO URINÁRIO - 18 FRENCH Modelo: Foley. Material: Borracha. Calibre: 18 FRENCH. Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão. Volume: C/ Balão Cerca 30 ML. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	20	UN	3,69	73,80
80	29838301 436007	SONDA TRATO URINÁRIO - 16 FRENCH Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: com Balão Cerca 30ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	400	UN	3,32	1.328,00
81	29838302 436010	SONDA TRATO URINÁRIO - 20 FRENCH - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO. Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios	100	UN	3,27	327,00

		Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual				
82	29838303 436006	SONDA TRATO URINÁRIO - 24 FRENCH - 2 VIAS Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha. Calibre: 24 FRENCH. Vias: 2 Vias. Conector: Conectores Padrão; Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada. Componentes: C/ Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	30	UN	3,45	103,50
83	29838304 438987	SONDA TRATO DIGESTIVO - Nº 18, SONDA TRATO DIGESTIVO. Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão com Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	100	UN	1,84	184,00
84	29838305 435911	SONDA TRATO DIGESTIVO - Nº 20 Aplicação: Oro Ou Nasogástrica. Modelo: Levine. Material: Pvc. Calibre: Nº 20. Tamanho: Longa. Comprimento: Cerca 120 CM. Conector: Conector Padrão C/ Tampa. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	80	UN	1,88	150,40
85	29838306 435902	SONDA TRATO DIGESTIVO - Nº 12 Aplicação: Nasoenteral. Material: Poliuretano. Calibre: Nº 12. Comprimento: Cerca 120 CM. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Graduação: Graduada. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Adicionais: Radiopaca. Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	50	UN	11,61	580,50
86	29838307 438394	SONDA TRATO DIGESTIVO - Nº 10 Sonda Trato Digestivo. Aplicação: Nasoenteral. Material: Silicone. Calibre: Nº 10. Comprimento: Cerca 100 CM. Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	50	UN	12,00	600,00
87	29838308 435900	SONDA TRATO DIGESTIVO - Nº 8 Aplicação: Nasoenteral, Material: Silicone, Calibre: Nº 8, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	30	UN	18,96	568,80
88	29838309 437440	SONDA TRATO URINÁRIO - 8 FRENCH Modelo: Uretral. Material: Silicone. Calibre: 8 FRENCH. Conector: Conector Padrão. Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável. Embalagem: Embalagem Individual	600	UN	0,85	510,00

89	29838310 471573	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM Modelo 1: Íris. Tipo Ponta: Ponta Curva. Característica Ponta: Fina. Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 12 CM. Material: Aço Inoxidável. Esterilidade: Esterilizável	30	UN	18,58	557,40
90	29838311 471566	TESOURA IRIS RETA 12CM Instrumental, modelo 1: Íris, tipo ponta: ponta reta, Característica ponta: fina, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, Material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	30	UN	19,04	571,20
91	29838312 471529	TESOURA INSTRUMENTAL - METZENBAUM Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta. Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	30	UN	48,58	1.457,40
92	29838313 451324	TUBO ENDOTRAQUEAL - 2,0 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	20	UN	6,85	137,00
93	29838314 451313	TUBO ENDOTRAQUEAL - 2,5 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	20	UN	6,65	133,00
94	29838315 451317	TUBO ENDOTRAQUEAL - 3,5 Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único.	20	UN	6,48	129,60
95	29838316 451424	TUBO ENDOTRAQUEAL - 3,0 Material: Silicone. Modelo: Curva Magill. Calibre: 3,0. Sem balão. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Esterilidade: Estéril, Uso Único	20	UN	3,63	72,60
96	29838317 451419	TUBO ENDOTRAQUEAL - 5,5 Material: Silicone. Modelo: Curva Magill. Calibre: 5,5. Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática. Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão. Componente 2: Radiopaco, Graduado. Tipo Conector: Conector Padrão. Esterilidade: Estéril, Uso Único	20	UN	5,27	105,40
97	29838318 451409	TUBO ENDOTRAQUEAL 5MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	20	UN	4,50	90,00
98	29838319 451404	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0mm	20	UN	4,95	99,00

		tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único				
99	29838320 451405	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	20	UN	4,71	94,20
100	29838321 451402	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,0mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	30	UN	4,94	148,20
101	29838322 451413	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 7,5mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	30	UN	4,91	147,30
102	29838323 451423	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,0mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	20	UN	4,85	97,00
103	29838324 451417	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM Material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 8,5mm tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	10	UN	4,81	48,10
104	29838325 478004	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio. Características Adicionais: Cápsula Interna E Externa em Policarbonato. Material: Metal Tratamento Superficial: Cromado. Tipo Rosca: Padrão Macho. Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2.Vazão: 0 A 15 L/MIN.	20	UN	409,79	8.195,80
105	29838326 613481	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS Tipo*: Tipo Régua. Material*: Alumínio Anodizado. Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm. Componente li: Desmontável, C/ Cursor Deslizante. Adicional: C/ Base Plástica P/ Pés, Portátil	20	UN	218,53	4.370,60
106	29838327 477874	BOTA DE UNNA Material: Malha De Tecido Sintético e Algodão Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações. Dimensões: Cerca De 10 Cm X 10 M.	200	UN	26,97	5.394,00

		Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual. Tipo Uso: Uso Único				
107	29838328 479646	ADAPTADOR USO MÉDICO Aplicação: para transferência/irrigação de soluções, tipo 2: dupla ponta perfurante, material: polímero, componente 1: com tampas, tipo uso: estéril.	300	UN	0,70	210,00
108	29838329 628903	SELADORA ELÉTRICA Seladora Manual Grau Cirúrgico, barra de selagem de 30 cm, Aplicação: Embalagem Insumos Farmacêuticos, Potência: 300W, Operação: Manual, Voltagem: 110V, Dimensões aproximadas da máquina (C x L x A): 380 x 225 x 220 mm	14	UN	670,50	9.387,00
109	29838330 607155	CAMPO CIRÚRGICO - 50X50CM Descartável. Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms. Propriedade: Hidro-repelente. Reforço: S/ Reforço. Dimensões: Cerca De 50 X 50 CM. Cor: C/ Cor. Esterilidade: Estéril	600	UN	3,24	1.944,00
110	29838331 269941	ÁLCOOL ETÍLICO - 100ML ÁLCOOL ETÍLICO Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°GI). Apresentação: Líquido. FRASCO 100ML	1.200	UN	1,69	2.028,00
111	29838332 478140	BANDAGEM (Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M) Tipo: Triangular P/ Imobilização Provisória. Material: Malha De Algodão. Dimensão: Cerca De 1,4 M X 1,4 M X 2,0 M. Cor: C/ Cor. Embalagem: Embalagem Individual. Tipo Uso: Reutilizável	100	UN	11,73	1.173,00
112	29838333 442487	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (Cerca De 40 CM) Embalagem P/ Esterilização. Material: Papel Grau Cirúrgico. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante. Tamanho: Cerca De 40 CM. Componentes: C/ Indicador Químico. Tipo Uso: Uso Único	50	UN	140,74	7.037,00
113	29838334 272821	CABO BISTURI - Nº 3 material: aço inoxidável. tamanho nº 3	50	UN	8,78	439,00
114	29838335 243242	CABO BISTURI - Nº 4. material: aço inoxidável tamanho nº 4.	20	UN	9,29	185,80
115	29838336 269881	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, dosagem: 0,2% (tópica) aplicação: solução tópica. frasco 100ml	1.000	UN	1,81	1.810,00
116	29838337 452238	IMOBILIZADOR (TALA) - cerca de 55 x 8 cm imobilizador (tala), material: metal revestido de E.V.A., tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm (azul tamanho: p)	100	UN	12,45	1.245,00
117	29838338 452240	IMOBILIZADOR (TALA) - cerca de 85 x 10 cm material: metal revestido de EVA, tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm (azul, tamanho g)	100	UN	19,74	1.974,00
118	29838339 439625	SERINGA - 3 ML Material: Polipropileno. Capacidade: 3 ML. Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip. Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha. Adicional: Graduada, Numerada. Esterilidade: Estéril, Descartável. Apresentação: Embalagem Individual	30.000	UN	0,17	5.100,00
TOTAL						355.890,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 8874 e 8875;
- IV) Classe/Grupo: 6515 – INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-133/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Uso eficiente de recursos: Os materiais médicos/hospitalares devem ser projetados para minimizar o consumo de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas, durante seu ciclo de vida;
- 4.1.2 Promoção da saúde e segurança: Os materiais devem ser seguros para uso humano e não devem representar riscos à saúde dos pacientes, dos profissionais de saúde ou do meio ambiente. Isso pode incluir a eliminação de substâncias tóxicas ou prejudiciais da composição dos produtos; e
- 4.1.3 Transparência e responsabilidade: Os fornecedores devem fornecer informações transparentes sobre a origem e os processos de produção dos materiais, bem como sobre suas políticas ambientais, sociais e de governança corporativa.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Para os itens 13 e 14, deverá ser considerado o modelo Creative.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marcas ou produtos vedados para a contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é necessário apresentação de amostras para essa contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para esta contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Em observância à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação contemplará cota reservada de até 25% dos itens divisíveis, destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, quando aplicável, em atendimento ao tratamento favorecido previsto na legislação. A adoção da cota reservada tem por finalidade promover o desenvolvimento e a participação das pequenas empresas nas contratações públicas, preservando, simultaneamente, a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Para os itens não sujeitos à reserva, será admitida a participação de todos os fornecedores que atendam às condições estabelecidas no edital.

Margem de Preferência:

4.9. O objeto da contratação enquadra-se no tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado conforme Lei Complementar 123/2006 e prevista no Decreto nº 21.231/2024.

4.10. O objeto deste Termo de referência não se enquadra na Margem de preferência conforme disposto na Resolução nº 01/2021 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Comprovado que o produto não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi- lo/substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5.4. Os objetos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado.

5.5. O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado.

5.6. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da Anvisa nº 329 de 22/07/99.

5.7. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

5.8. Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.9. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10. Para o Item 12, não há exigência de documentação da ANVISA, Certificado de Regularidade da Farmácia ou Responsável Técnico, mas será exigida a apresentação do Selo de Verificação do INMETRO, garantindo que a balança esteja devidamente verificada e em conformidade com as normas metrológicas aplicáveis.

5.11. Para os itens 106 e 109, não há exigência de documentação da ANVISA, Certificado de Regularidade da Farmácia ou Responsável Técnico. Nem mesmo certificação do INMETRO, seja Selo INMETRO e/ou Certificado de Conformidade INMETRO.

5.12. Os produtos deverão ser fornecidos exatamente nas unidades de medida, quantidades, apresentações e especificações estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as condições apresentadas na proposta vencedora.

5.13. Não serão aceitas, no momento da entrega, embalagens ou apresentações diferentes das previstas no Termo de Referência, ainda que apresentem quantidade superior ou inferior à originalmente especificada, salvo quando houver previsão expressa no edital ou situação devidamente justificada e formalmente autorizada pela Administração, nos termos da legislação vigente.

5.14. A contratada deverá observar integralmente as especificações estabelecidas para cada item, não sendo admitida alteração unilateral das características ou da forma de apresentação do produto após a contratação.

5.15. Os produtos objeto deste certame deverão possuir validade igual ou superior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.16. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dedi. Barrichello Montagner, 425, centro, Dois Vizinhos – PR.

5.17. As entregas dos materiais deverão ocorrer em horário de expediente, compreendido entre 7h30min e 11h30min no período matutino, e entre 13h00min e 17h00min no período vespertino, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus adicional para a contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.18. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.19. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.21. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Fica designada como gestora a Sra. Claudete Meurer. A fiscalização administrativa será de responsabilidade da servidora Bianca Cristina Schreiber, enquanto a fiscalização técnica e de recebimento ficará a cargo da servidora Karen Cardoso Ubiali e Suplente Nelciane Moretto Estivalet.

6.8. A fiscalização se dará através do acompanhamento dos prazos de entrega dos produtos solicitados, e notificação se por ventura ocorrerem atrasos ou descumprimentos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.1.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 4/9/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. A quantidade total prevista será distribuída em aquisições trimestrais, conforme a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de materiais médico-hospitalares ou produtos de natureza compatível com os itens desta contratação, considerando-se compatíveis aqueles pertencentes ao mesmo segmento de mercado e com características de fornecimento semelhantes, não sendo exigida identidade entre os produtos anteriormente fornecidos e os itens desta licitação, admitindo-se o somatório de diferentes atestados para comprovação dos quantitativos mínimos, quando estabelecidos.

9.31. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a execução prévia de fornecimento de materiais e insumos médico-hospitalares de características e complexidade semelhantes às do objeto desta licitação. Para fins de atendimento do subitem e em observância ao princípio do julgamento objetivo, consideram-se bens de características e natureza semelhantes/compatíveis os produtos enquadrados em qualquer uma das seguintes categorias de suprimentos da saúde:

- a) Materiais de consumo médico-hospitalares e descartáveis (ex.: luvas, seringas, agulhas, equipes, sondas, gazes e ataduras);
- b) Equipamentos e instrumentos de diagnóstico, monitoramento e aferição clínica (ex.: esfigmomanômetros, oxímetros, otoscópios e balanças);
- c) Instrumental cirúrgico e recipientes em aço inoxidável ou polímeros de uso em saúde.

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde, medicamentos e/ou saneantes, conforme a classe do produto ofertado. Poderá ser enviada consulta realizada no site da Anvisa, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

9.35. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de produtos para saúde, medicamentos e/ou saneantes, conforme o caso.

9.36. A comprovação de Responsabilidade Técnica perante o respectivo Conselho de Classe será exigida somente quando houver previsão legal ou regulamentação sanitária específica aplicável ao produto ou à atividade exercida pela empresa contratada. Para os demais materiais médico-hospitalares de uso comum, cuja comercialização não esteja condicionada à manutenção de Responsável Técnico específico, não será exigida a apresentação de certidão de registro ou responsabilidade técnica como requisito de habilitação, evitando-se a imposição de exigências não previstas na legislação e que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

9.37. Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde. Poderá também ser apresentada cópia da consulta do registro realizada no site da Anvisa, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. Declaração do Fornecedor atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com as normas da ANVISA; **(será exigido no momento do julgamento das propostas).**

9.38. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro. **(será exigido no momento do julgamento das propostas).**

9.39. Para os produtos sujeitos à regularização sanitária, as proponentes deverão apresentar a documentação comprobatória de registro, notificação ou demais formas de regularização perante a ANVISA, conforme o enquadramento e a legislação sanitária vigente aplicável a cada produto. Para os produtos dispensados de regularização, não será exigida documentação de registro, devendo ser observadas as demais exigências sanitárias pertinentes. **(será exigido no momento do julgamento das propostas).**

Declaração Unificada (DU)

9.40. Declaração Unificada de acordo com o modelo anexo ao processo.

Disposições gerais sobre habilitação

9.41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 355.890,35 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais, trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dois Vizinhos.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE;
- II) Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III) Projeto ou Atividade: 10.301.0007.2046 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
- IV) Conta de despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; e
- V) Fonte de Recurso: 03760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), 03770 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 03790 E 00496 0496/09/02/06/20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Dois Vizinhos, 9 de setembro de 2026.

CLAUDETE MEURER
Gestora de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula Funcional 17949-1